



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Outros Atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3143/2020.

*ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.103, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL, MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:-

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto Municipal nº. 3.103, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estadual e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino “Oswaldo Bertazoni”:-

I – 25 de Maio, Segunda – Feira (Data Magna do Estado):- Feriado Estadual;

II – 11 de Junho, Quinta – Feira (Corpus Christi):- Feriado Municipal;

III – 12 de Junho, Sexta – Feira:- Ponto Facultativo;

IV – 24 de Junho, Quarta – Feira (Aniversário do Município):- Feriado Municipal;

V – 07 de Setembro, Segunda – Feira (Independência do Brasil):- Feriado Nacional;

VI – 15 de Setembro, Terça – Feira (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;

VII – 02 de Outubro, Sexta – Feira:- Suspensão de Aulas na Rede Municipal de Ensino para preparação das dependências dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2.020;

VIII – 12 de Outubro, Segunda – Feira (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;

IX – 15 de Outubro, Quinta – Feira (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação – Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007);

X – 28 de Outubro, Quarta – Feira (Dia do Servidor Público):- Ponto Facultativo;

XI – 02 de Novembro, Segunda – Feira (Finados):- Feriado Nacional;

XII – 15 de Novembro, Domingo (Proclamação da República):- Feriado Nacional;

XIII – 24 de Dezembro, Quinta – Feira:- Ponto Facultativo;

XIV – 25 de Dezembro, Sexta – Feira (Natal):- Feriado Nacional;

XV – 30 de Dezembro, Quarta – Feira:- Ponto Facultativo; e

XVI – 31 de Dezembro, Quinta – Feira:- Ponto Facultativo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.103, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 22 de maio de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 084 e 085, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 3 de 13

Procurador Jurídico Chefe

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Minist. Desenvol. Social e Combate a Fome

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 19/05/2020 Valor: R\$ 3.662,94

Data de reconhecimento do crédito: 19/05/2020

Programa: FNAS - Bolsa Família

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 19/05/2020 Valor: R\$ 57.450,00

Data de reconhecimento do crédito: 19/05/2020

Programa: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19

Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência

Social

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 19/05/2020 Valor: R\$ 64.830,00

Data de reconhecimento do crédito: 19/05/2020

Programa: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19

### Outros Atos

#### RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 02/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas e a extensão do teletrabalho, devido à suspensão das atividades escolares presenciais, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) e dá providências correlatas.*

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Municipal nº 3.116/2020, de 16 de março de 2020, que determina, dentre outras medidas, a suspensão integral das aulas na Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020;

- o Decreto Municipal nº 3.117/2020, que determina a situação de emergência no município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da Pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 3.118/2020, que altera e detalha, dentre outras medidas, a suspensão integral das aulas na Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020, o período de recesso e férias escolares;

- o § 4º do artigo 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 que assevera que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem, ou em situações emergenciais;

- o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 4 de 13

Nacional (LDB), que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

- a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

- a Resolução SEDUCE nº. 01, de 30 de abril de 2020, que implanta o Programa Estudo em Casa e fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades presenciais e não presenciais pelos alunos

Fls. 014

da Rede Pública Municipal de Educação Básica, em face da excepcionalidade decorrente da decretação das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente;

- a Deliberação 177/2020 do Conselho Estadual de Educação, homologada pela Resolução SE, de 18 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

- o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 05/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, que orienta quanto à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

- a necessidade de se estabelecer, para o conjunto das escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração das atividades pedagógicas em Calendário Escolar;

- a autonomia da escola em organizar atividades que façam parte do Calendário Escolar, assegurando

o cumprimento do mínimo de horas letivas, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9394/96 e, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- O Calendário Escolar 2020 e as atividades pedagógicas do sistema municipal de ensino serão reorganizados, em razão da suspensão das atividades escolares presenciais e do consequente teletrabalho estendido, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único: Considera-se como efetivo trabalho escolar, as aulas presenciais e o período destinado ao ensino remoto emergencial, em caráter excepcional, com atividades de apoio aos estudos em casa.

ARTIGO 2º- As escolas municipais e privadas vinculadas ao sistema municipal de ensino deverão reorganizar o Calendário Escolar 2020, de acordo com a sua Proposta Pedagógica contida no Projeto Político-Pedagógico, com a carga horária mínima correspondente para os diferentes níveis e modalidades de ensino, e a organização semestral, como no caso da modalidade - Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Fls. 015

§1º - Para garantia da carga horária mínima, serão computadas no número de horas letivas obrigatórias, as atividades escolares presenciais e não presenciais, conforme as normas vigentes.

§ 2º - A data de retorno à aula presencial será definida pelo Executivo Municipal, respeitadas as normativas pertinentes à prevenção do contágio pela COVID-19.

§ 3º - Fica vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

ARTIGO 3º- O Calendário Escolar reorganizado, para o ano de 2020, como instrumento de organização das ações, programas e projetos que compõem o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, reelaborado segundo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 5 de 13

participação dos docentes e aprovado pelo Conselho de Escola deverá ser encaminhado para a devida homologação, após a manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

ARTIGO 4º- Na reelaboração do Calendário Escolar 2020, as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão considerar:

I - férias docentes: de 02 a 16 de janeiro e de 06 a 20 de abril;

II - início do ano letivo: 29 de janeiro, exceto para as Creches que funcionaram organizadas em polos a partir de 02 de janeiro;

III – Encerramento das aulas presenciais: 20 de março;

IV – Período adaptativo para as aulas remotas: 23 a 27 de março: orientação às famílias e alunos, produção de material e postagem no Portal Educacional;

V - encerramento do 1º semestre: 31 de julho;

VI - início do 2º semestre: 03 de agosto;

VII - término do ano letivo: 23 de dezembro;

VIII- recesso escolar: de 17 a 26 de janeiro; de 30 março a 5 de abril; de 22 a 24 de abril; de 24 a 31 de dezembro;

IX - 1º bimestre: de 29 de janeiro a 29 de maio: 59 dias.

X - 2º bimestre: de 01 de junho a 31 de julho: 43 dias.

XI - 3º bimestre: de 03 de agosto a 16 de outubro: 51 dias.

XII - 4º bimestre: de 19 de outubro a 23 de dezembro: 46 dias.

Fls. 016

ARTIGO 5º- O Calendário Escolar reorganizado 2020 deverá contemplar as seguintes atividades:

I – planejamento e replanejamento escolar em períodos não letivos:

a) 27 e 28 de janeiro: planejamento;

b) 26 de fevereiro: planejamento;

c) 27 a 30 de abril: replanejamento para organização

das aulas remotas;

II- reuniões de Conselho de Classe/Ano/Termo, ocorrerão, excepcionalmente, devido ao período de isolamento social, nos dias de horário de trabalho pedagógico coletivo docente.

a) reunião Conselho de Classe do 1º bimestre: 22 de junho;

b) reunião Conselho de Classe do 2º bimestre: 04 de agosto;

c) reunião Conselho de Classe do 3º bimestre: 20 de outubro;

d) reunião Conselho de Classe do 4º bimestre: 23 de dezembro.

III – reuniões com os pais ou responsáveis dos alunos;

IV – reuniões da Associação de Pais e Mestres;

V – reuniões do Conselho de Escola.

Parágrafo único – A realização do replanejamento e dos Conselhos de Classe/Ano/Termo, previstas nos incisos I e II deste artigo, poderão ter suas datas alteradas, na impossibilidade de seu cumprimento no dia(s) proposto(s).

ARTIGO 6º- Na reorganização do Calendário Escolar 2020, as unidades escolares vinculadas ao sistema municipal de ensino deverão considerar:

I- (re) planejamento escolar:

a) (re) elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, considerando o Relatório Final do ano letivo anterior, conforme Resolução SEDUCE nº 01/2020 novas demandas educacionais emergenciais, causadas pela pandemia Covid-19;

b) (re) construção do Plano Ação do ano vigente, de acordo com as demandas educacionais emergenciais, causadas pela pandemia Covid-19, incluindo as ações do Programa Estudo em Casa;

c) (re) construção do Plano de Ensino, constando ações de acompanhamento, intervenções e avaliações destes instrumentos, visando à efetiva

Fls. 017

aprendizagem/desenvolvimento dos alunos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 6 de 13

considerando as novas demandas educacionais causadas pela pandemia Covid-19;

d) Plano Emergencial de retomada das atividades escolares, em virtude das novas demandas ocasionadas pela pandemia Covid-19, incluindo avaliação diagnóstica e períodos de recuperação das aprendizagens.

II- reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe/Ano/Termo e de colegiados:

a) reuniões poderão ser realizadas nos horários de trabalho pedagógicos (Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo);

b) reuniões de Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres – definidas pela Equipe da unidade escolar, sendo no mínimo quatro, conforme legislação vigente que, durante o período emergencial de isolamento social, poderão ser realizadas por meio de ferramentas comunicacionais digitais e posterior registro escrito e assinado por todos os membros participantes.

III- Ações educativas que deverão ser contempladas no decorrer do ano letivo de 2020, vinculadas à continuidade do projeto educativo da escola, sem prejuízos do dia de efetivo trabalho escolar e no momento e condições mais propícias a cada unidade escolar:

a) Dia do Patrono da Escola – nas escolas municipais – Lei nº. 14.707, de 08 de março de 2012 – a ser comemorada no dia do nascimento do patrono.

b) Mês de março – 22 Dia Mundial de Água – Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

c) Mês de abril – 22 Dia do Planeta Terra – Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

d) Semana de Combate à Dengue – uma semana em março e uma semana em novembro.

e) Mês de maio - Dia Internacional da Família - 15 de maio, proclamado em 1993, pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU); Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de maio, conforme Lei Federal nº. 9.970, de 17 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

f) Mês de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente - 05

de junho, (Lei Federal nº 86.028, de 27 de maio de 1981 e Lei Municipal nº. 3.463, de 02 de março de 2010); 24 de junho - Festividades de fundação da Cidade, conforme Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

Fls. 018

g) Julho a outubro – Olimpíadas Escolares, conforme Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

h) Mês de setembro – Semana da Pátria, 15 Dia da Fraternidade, 21 Dia da Árvore, conforme Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

i) Mês de outubro - Outubro Rosa (Saúde da Mulher) e Dia Nacional de Prevenção à Obesidade (alimentação saudável), conforme Lei Federal 11.721, de 23 de junho de 2008; Dia Internacional do Idoso 1º de outubro (Artigo 22 do Estatuto do Idoso) - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que estabelece conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso; Semana da Criança; Dia do Professor; FLIJOB – Festival Literário de José Bonifácio, conforme Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

j) Mês de novembro – Novembro Azul (Saúde do Homem); Semana da Consciência Negra (16/11/2020 a 20/11/2020) – Lei Federal nº 10.639, de janeiro de 2003, contemplada por meio da História e Cultura Afro-Brasileira, prevista no currículo oficial; Festival SESLARE e ETI de Natação, conforme Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

k) Mês de dezembro – Festividades de encerramento do ano letivo; Festival de Música e Dança, conforme Decreto Municipal nº. 2.988, de 02 janeiro de 2019.

l) Campanha de Conscientização sobre a posse e propriedade de animais domésticos e/ou de estimação (Lei Municipal nº. 3.964/2018).

ARTIGO 7º- Para efeitos da reorganização do Calendário Escolar 2020, os alunos da rede municipal de ensino, de todos os níveis e modalidades da Educação Básica, permanecerão organizados da seguinte forma:

I- início das aulas: 29 de janeiro, exceto para as Creches que funcionaram organizadas em polos a partir de 02 de janeiro.

II- férias discente: de 02 a 28 de janeiro; de 06 a 20 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 7 de 13

abril; de 24 a 31 de dezembro.

III - recesso discente: de 30 de março a 05 de abril; de 22 de abril a 03 de maio.

IV- suspensão de aulas presenciais: por tempo indeterminado a partir de 23 de março de 2020 e enquanto durar o período de isolamento social.

V- período adaptativo e início das aulas remotas: 23 a 27 de março.

Fls. 019

VI- atividades de apoio do Programa Estudo em Casa – aulas remotas: contemplando o ensino remoto emergencial, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 04 de maio de 2020, que perdurarão até manifestação do Executivo Municipal acerca do término do período de isolamento social, com a utilização de meios digitais, Portal Educacional, atividades impressas e estratégias diversificadas de ensino e aprendizagem.

VII- Os alunos pertencentes à Educação Infantil contarão com as sugestões de atividades educativas e orientações às famílias, pautadas pelas brincadeiras e interações socioemocionais, sempre com a intencionalidade de estimular novas aprendizagens, conforme estabelecido no Programa Estudo em Casa, nas DCNEI, na BNCC, no Currículo Paulista, na Proposta Pedagógica da Rede e da Escola e demais diretrizes educacionais que versam sobre a Educação Infantil, com a contextualização de toda temática da pandemia COVID-19, orientações sanitárias, hábitos de higiene e isolamento social.

VIII- Os alunos pertencentes ao Ensino Fundamental contarão com as sugestões de atividades educativas e orientações às famílias, pautadas pelas competências e habilidades cognitivas e socioemocionais, sempre com a intencionalidade de estimular novas aprendizagens, conforme estabelecido no Programa Estudo em Casa, nas DCNEB, na BNCC, no Currículo Paulista, na Proposta Pedagógica da Rede e da Escola e demais diretrizes educacionais que versam sobre o Ensino Fundamental, com a contextualização de toda temática da pandemia COVID-19, orientações sanitárias, hábitos de higiene e isolamento social.

IX- Os alunos pertencentes à Educação de Jovens e Adultos contarão com todo suporte técnico-pedagógico organizado pela escola, com observância dos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes, para finalizar a semestralidade, tendo ao seu alcance atividades de apoio ao estudo, em casa, adequadas a sua modalidade de ensino, a fim de evitar a evasão escolar, com a contextualização de toda temática da pandemia COVID-19, orientações sanitárias, hábitos de higiene e isolamento social.

ARTIGO 8º- Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, os servidores poderão ser convocados a qualquer tempo para prestação de serviço presencial ou teletrabalho, sendo que a recusa do servidor importará em falta disciplinar apurada na forma da legislação vigente.

Fls. 020

§1º- No cumprimento das atividades previstas no Calendário Escolar da rede municipal de ensino e suas demais atribuições, os docentes que precisarem de equipamentos ou suporte tecnológico deverão ir à escola, para a utilização dos recursos necessários, a fim de realizar as atividades escolares não presenciais e orientar os estudantes e seus responsáveis.

§2º- As Horas de Trabalho Pedagógico deverão ser cumpridas, semanalmente, à distância, enquanto mantidas as medidas de isolamento social, de acordo com a carga horária de cada docente, com os devidos registros arquivados na Unidade Escolar.

ARTIGO 9º- As atividades escolares não presenciais planejadas e realizadas pelo professor deverão corresponder ao número de aulas semanais da carga horária de cada docente, a serem contabilizadas na carga horária anual da escola.

ARTIGO 10- Todos os profissionais da educação devem atuar para alcançar todos os alunos e famílias, a fim de que participem das atividades encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelas unidades escolares, além de apoiar a realização das mesmas.

ARTIGO 11- Os estudantes que não realizarem as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 8 de 13

atividades não presenciais ou apresentarem maiores dificuldades de aprendizagem deverão ser encaminhados à recuperação paralela, para a consolidação de aprendizagens essenciais ao seu percurso educacional, no retorno às aulas presenciais.

§ 1º- As unidades escolares em parceria com a Secretaria Municipal de Educação organizarão avaliações diagnósticas, no retorno às aulas presenciais, para balizar a continuidade do percurso de aprendizagem dos alunos, conforme cronograma a ser publicado oportunamente.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se for o caso, emitirá orientações complementares a respeito das atividades de recuperação paralela.

ARTIGO 12- A reorganização do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2020, observará as normas do Conselho Nacional de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com o projeto educativo da escola.

§ 1º- Para as escolas que não realizaram a eleição do Conselho de Escola 2020, fica excepcionalmente prorrogada a vigência do Conselho de Escola de 2019, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais.

Fls. 021

§ 2º- A realização de nova eleição dos Colegiados ocorrerá após o retorno às aulas presenciais.

§ 3º- A realização de reunião do Conselho de Escola poderá ocorrer de forma não presencial, na excepcionalidade do período emergencial, enquanto durarem as restrições à realização de reuniões presenciais, para prevenir a transmissão da Covid-19, sendo necessária a posterior formalização do registro da respectiva Ata.

ARTIGO 13- O Calendário Escolar reorganizado 2020, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes até o dia 15 de junho de 2020.

§ 1º - É vedada, à unidade escolar, a realização de eventos ou atividades não previstos na programação do Calendário Escolar reorganizado.

§ 2º - Quaisquer possíveis alterações do Calendário

Escolar reorganizado, para o ano letivo de 2020, serão disciplinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ARTIGO 14- A unidade escolar deverá publicizar e disponibilizar o Calendário Escolar reorganizado e já homologado, para o ano letivo de 2020, fixando-o em local visível e acessível ao público, dispondo-o aos pais, via imprensa e/ou meios digitais.

ARTIGO 15- As escolas privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Educação, deverão reelaborar seus calendários escolares, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho e a presente Resolução, naquilo que couber, respeitando as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

ARTIGO 16- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

ARTIGO 17- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência para o ano letivo de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio-SP, 22 de maio de 2020.

MARIA EUNICE ZANELATO

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial dos Estabelecimentos:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 639/19-VISAJB Data de Protocolo: 16/09/2019 CEVS: 352570601-561-000823-1-7 Data de Validade: 18/09/2020 Razão Social: MARIA ADRIANA DE MELO 96168447415 CNPJ/CPF: 34.441.486/0001-15 Endereço: Rua SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 182 JARDIM FIGUEIREDO Município: JOSÉ BONIFÁCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 9 de 13

CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ADRIANA DE MELO CPF: 96168447415. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 420/19-VISAJB Data de Protocolo: 25/06/2019 CEVS: 352570601-960-000445-1-2 Data de Validade: 22/07/2020 Razão Social: ERICA LUANA SILVA LIMA 41116174847 CNPJ/CPF: 33.897.309/0001-85 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 627 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA LUANA SILVA LIMA CPF: 41116174847. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 426/19-VISAJB Data de Protocolo: 28/06/2019 CEVS: 352570601-561-000812-1-3 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: FERNANDA DA COSTA 33869418850 CNPJ/CPF: 33.893.866/0001-28 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 588 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA DA COSTA CPF: 33869418850. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 689/19-VISAJB Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352570601-561-000832-1-6 Data de Validade: 06/11/2020 Razão Social: CÉLIA BERNADETE DA SILVA FERRACINE 1844546810 CNPJ/CPF: 24.311.105/0001-20 Endereço: Rua MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 406 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA BERNADETE DA SILVA FERRACINE CPF: 18444546810. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 690/19-VISAJB Data de Protocolo: 05/11/2019 CEVS: 352570601-561-000833-1-3 Data de Validade: 06/11/2020 Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA EREDIA 09056857843 CNPJ/CPF: 23.214.699/0001-98 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 353

CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA EREDIA CPF: 09056857843. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 685/19-VISAJB Data de Protocolo: 30/10/2019 CEVS: 352570601-381-000003-1-0 Data de Validade: 06/11/2020 Razão Social: EVANDRO LUIS BARBOSA CNPJ/CPF: 10.985.735/0001-75 Endereço: Outros AV. 9 DE JULHO, 2090 SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO LUIS BARBOSA CPF: 08078824882 Resp. Técnico: ANA LETICIA MERLOTTO NARDO CPF: 33164244827 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063001028 UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/2020-VISAJB Data de Protocolo: 02/01/2020 CEVS: 352570601-561-000839-1-7 Data de Validade: 07/01/2021 Razão Social: EBERTON CARLOS SANCHES 31543110843 CNPJ/CPF: 34.835.081/0001-61 Endereço: Outros DA SAUDADE, 597 VILA SAUDADE Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: EBERTON CARLOS SANCHES CPF: 31543110843. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 739/19-VISAJB Data de Protocolo: 23/12/2019 CEVS: 352570601-472-000274-1-3 Data de Validade: 07/01/2021 Razão Social: JRP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LATICINIOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 31.747.533/0001-65 Endereço: Avenida BANDEIRANTES, 1368 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA PESSONATO BALIEIRO CPF: 35687091807. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 736/19-VISAJB Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 352570601-472-000288-1-9 Data de Validade: 07/01/2021 Razão Social: J K COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 10 de 13

CNPJ/CPF: 34.929.164/0001-10 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 876 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: KLEBER RICARDO SIVIERO CPF: 22332386807. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 638/19-VISAJB Data de Protocolo: 16/09/2019 CEVS: 352570601-865-000017-1-6 Data de Validade: 18/09/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO CNPJ/CPF: 45.141.132/0001-71 Endereço: Rua 07 DE JULHO, 70 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO BENITEZ AFONSO CPF: 29788878857 Resp. Técnico: LAIRA MARIA BARBOSA CALDEIRA CPF: 36859755873 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:189983-F UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 443/19-VISAJB Data de Protocolo: 10/07/2019 CEVS: 352570601-863-000039-1-3 Data de Validade: 22/07/2020 Razão Social: CAROLINA GARCIA GUAPO CNPJ/CPF: 26112573881 Endereço: Rua 28 DE DEZEMBRO, 429 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA GARCIA GUAPO CPF: 26112573881 Resp. Técnico: CAROLINA GARCIA GUAPO CPF: 26112573881 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101204D UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

437/19-VISAJB Data de Protocolo: 03/07/2019 CEVS: 352570601-863-000010-1-5 Data de Validade: 22/07/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO CNPJ/CPF: 45.141.132/0001-71 Endereço: Praça SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, 020 AV. ANTONIO G. SILVA CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO BENITEZ AFONSO CPF: 29788878857 Resp. Técnico: PAULA ALESSANDRA DA SILVA VIOTTO CPF: 35920020822 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:509230 UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 442/19-VISAJB Data de Protocolo: 05/07/2019 CEVS: 352570601-931-000021-1-9 Data de Validade: 22/07/2020 Razão Social: PAULO CÉSAR FERNANDES DE BARROS-ME CNPJ/CPF: 04.722.728/0001-88 Endereço: Avenida INDUSTRIAL, 1920 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR FERNANDES DE BARROS CPF: 07069004800 Resp. Técnico: PAULO CÉSAR FERNANDES DE BARROS CPF: 07069004800 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:052397-P UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 417/19-VISAJB Data de Protocolo: 25/06/2019 CEVS: 352570601-960-000148-1-8 Data de Validade: 22/07/2020 Razão Social: LILIAN MARIA SIMONATO CNPJ/CPF: 27033541856 Endereço: Avenida ANTONIO NHOATO, 262 ESCRITORIO ORLEX ALCY SANSONE Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MARIA SIMONATO CPF: 27033541856. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 265/19-VISAJB Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 352570601-477-000028-1-0 Data de Validade: 19/07/2020 Razão Social: DROGARIA ANCHIETA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.692.029/0001-70 Endereço: Rua ERNESTO ZANUSSO, 174 JARDIM CARLOS CASSETARI Município: JOSÉ BONIFÁCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 11 de 13

CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAILA HATUM MENDONÇA CPF: 01896856896 Resp. Técnico: LAILA HATUM MENDONÇA CPF: 01896856896 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9961 UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 449/19-VISAJB Data de Protocolo: 11/07/2019 CEVS: 352570601-865-000051-1-8 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: GABRIELE GONÇALVES PEREIRA CNPJ/CPF: 30.411.420/0001-21 Endereço: Rua JOÃO FERREIRA DA SILVA, 828 SALA 2 ESCRITORIO ALVORADA SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELE GONÇALVES PEREIRA CPF: 33684587877 Resp. Técnico: GABRIELE GONÇALVES PEREIRA CPF: 33684587877 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:90048 UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 423/19-VISAJB Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 352570601-880-000001-1-6 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES CNPJ/CPF: 51.348.159/0001-32 Endereço: Avenida ANTONIO CATELAN, 90 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SANDER MARCOS DE FREITAS VIEIRA CPF: 27208602808 Resp. Técnico: PAULA CARVALHO SUDAHIA CPF: 36560572811 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29444 UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 413/19-VISAJB Data de Protocolo: 19/06/2019 CEVS: 352570601-471-000177-1-0 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: LUIZ BERNADO DOS SANTOS - PADARIA CNPJ/CPF: 09.335.158/0001-97 Endereço: Rua VENERANDO TEIXEIRA DA SILVA, 330 ESCRITORIO UNIÃO JARDIM CRISTO REI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ BERNARDO DOS SANTOS CPF: 00456510869. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 455/19-VISAJB Data de Protocolo: 16/07/2019 CEVS: 352570601-477-000030-1-8 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: SILVIO LUIZ INOCENCIO DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 09.518.003/0001-96 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 782 ESCRITORIO ATUAL CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO LUIZ INOCÊNCIO DOS SANTOS CPF: 25680529882 Resp. Técnico: SILVIO LUIZ INOCÊNCIO DOS SANTOS CPF: 25680529882 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:QP0024/07RP UF:SP Resp. Técnico: GISELE ZEULI SANCHES DOS SANTOS CPF: 22486265848 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:QP 01259144396 UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453/19-VISAJB Data de Protocolo: 12/07/2019 CEVS: 352570601-960-000395-1-9 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: THAIS MARIELE FORTUNATO 41454838809 CNPJ/CPF: 13.297.991/0001-68 Endereço: Rua PIRATININGA, 650 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS MARIELE FORTUNATO CPF: 41454838809. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 428/19-VISAJB Data de Protocolo: 28/06/2019 CEVS: 352570601-960-000403-1-2 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: ANDREA CASELOTO ALVES 41652204857 CNPJ/CPF: 18.965.278/0001-69 Endereço: Rua 07 DE JULHO, 340 SALA 03 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CASELOTO ALVES CPF: 41652204857. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 429/19-VISAJB Data de Protocolo: 28/06/2019 CEVS: 352570601-471-000181-1-2 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: MARLENE BEZERRA FEITOSA 26161823861 CNPJ/CPF: 30.554.921/0001-67 Endereço: Rua PIRATININGA, 721 CENTRO Município:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 12 de 13

JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE BEZERRA FEITOSA CPF: 26161823861. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO MOREIRA DE ALCANTARA CPF: 07036022841. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 424/19-VISAJB Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 352570601-960-000174-1-8 Data de Validade: 16/07/2020 Razão Social: INEZ CAMBAROTTO DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 04199321861 Endereço: Avenida CAMPOS SALLES, 658 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: INEZ CAMBAROTTO DO NASCIMENTO CPF: 04199321861. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 680/19-VISAJB Data de Protocolo: 23/10/2019 CEVS: 352570601-472-000019-1-0 Data de Validade: 06/11/2020 Razão Social: CLAUDEMIR COLTRO CNPJ/CPF: 67.208.116/0001-91 Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 1384 ESCRITORIO PAULICÉIA CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR COLTRO CPF: 09427825855. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 732/19-VISAJB Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 352570601-561-000709-1-2 Data de Validade: 07/01/2021 Razão Social: G M TAKAO RESTAURANTE ME CNPJ/CPF: 26.058.355/0001-25 Endereço: Rodovia SP 425 KM 232 + 206M (POSTO COMBUSTIVEL ESTRELA DALVA), S/N ZONA RURAL Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL MURAD TAKAO CPF: 41941954855. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 739/19-VISAJB Data de Protocolo: 23/12/2019 CEVS: 352570601-472-000274-1-3 Data de Validade: 07/01/2021 Razão Social: JRP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LATICÍNIOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 31.747.533/0001-65 Endereço: Avenida BANDEIRANTES, 1368 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA PESSONATO BALIEIRO CPF: 35687091807. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 016/2020-VISAJB Data de Protocolo: 17/01/2020 CEVS: 352570601-493-000009-1-4 Data de Validade: 20/01/2021 Razão Social: FANTINATO & FANTINATO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. CNPJ/CPF: 11.763.233/0001-62 Endereço: Avenida LEONEL GUILHERME PEREIRA, 1345 ESCRITORIO KN ORANI RES. VENEZZA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA FLORES AMORIM FANTINATO CPF: 18142385813. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere o(a) Cancelamento de Funcionamento dos Estabelecimentos:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 679/19-VISAJB Data de Protocolo: 22/10/2019 CEVS: 352570601-561-000774-1-0 Data de Validade: 06/11/2020 Razão Social: RONALDO MOREIRA DE ALCANTARA 07036022841 CNPJ/CPF: 29.923.179/0001-30 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 254 CENTRO Município:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1196

Página 13 de 13

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 415/19-VISAJB Data de Protocolo: 19/06/2019 CEVS: 352570601-471-000184-1-4 Data de Validade: 19/06/2019 Razão Social: CARLOS HENRIQUE ZACHEU 34561529810 CNPJ/CPF: 30.900.023/0001-13 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 890 ESCRITORIO UNIÃO CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE ZACHEU CPF: 34561529810. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 454/19-VISAJB Data de Protocolo: 12/07/2019 CEVS: 352570601-960-000363-1-5 Data de Validade: 12/07/2019 Razão Social: JEFFERSON DE SOUZA SANTOS 41113109823 CNPJ/CPF: 23.312.703/0001-50 Endereço: Rua DOMINGOS FERNANDES ALONSO, 356 SALA 2 17 99650-6457 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON DE SOUZA SANTOS CPF: 41113109823. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172/2020-VISAJB Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 352570601-472-000250-1-1 Data de Validade: Razão Social: RONALDO CESAR BALIEIRO 31399700804 CNPJ/CPF: 22.542.201/0001-53 Endereço: Avenida MARIO NONATO, 688 JARDIM DAS FLORES Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO CÉSAR BALIEIRO CPF: 31399700804. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 170/2020-VISAJB Data de Protocolo: 13/04/2020 CEVS: 352570601-863-000213-1-8 Data de Validade: 13/04/2020 Razão Social: CLARISSA DE MORAES LAINE CNPJ/CPF: 32416045865 Endereço: Rua D. PEDRO II, 118 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLARISSA DE MORAES LAINE CPF: 32416045865 Resp. Técnico: CLARISSA DE MORAES LAINE CPF: 32416045865 CBO: 06164 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140963

UF:SP. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 688/19-VISAJB Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352570601-561-000654-1-2 Data de Validade: 04/11/2019 Razão Social: CÉLIA BERNADETE DA SILVA FERRACINE 1844546810 CNPJ/CPF: 24.311.105/0001-20 Endereço: Praça MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N ESCRITORIO MALTAROLDO CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA BERNADETE DA SILVA FERRACINE CPF: 18444546810. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 687/19-VISAJB Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352570601-561-000636-1-4 Data de Validade: 04/11/2019 Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA EREDIA 09056857843 CNPJ/CPF: 23.214.699/0001-98 Endereço: Rua 13 DE MAIO (3245-3711), 353 ESCRITORIO MALTAROLDO CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA EREDIA CPF: 09056857843. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 683/19-VISAJB Data de Protocolo: 29/10/2019 CEVS: 352570601-561-000815-1-5 Data de Validade: 29/10/2019 Razão Social: JOSE CARLOS CUNHA 16970685888 CNPJ/CPF: 32.943.937/0001-97 Endereço: Rua MARIO ARRUDA, 236 ESCRITORIO UNIÃO SANTA LUZIA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS CUNHA CPF: 16970685888. José Bonifácio, 14 de Maio de 2020.